

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES UNISTALDA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

BIS .

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA OUVIDORIA GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA NA LEI Nº 352, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos o projeto em anexo, que visa criar a Função Gratificada de Chefe da Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo.

A criação do FG para Chefe da Ouvidoria do Poder Legislativo se faz necessária em decorrência da instituição da Ouvidoria Geral do Poder Legislativo (Resolução Legislativa nº 002 de 10 de junho de 2019), sendo que este deverá, no exercício de suas funções, guardar sigilo referente a informações levadas ao seu conhecimento nos casos em que a lei e os usuários expressamente o requerer.

Além do trabalho rotineiro o ouvidor Geral será o responsável por receber as demandas e atuar em conjunto com as dependências, buscando a efetiva resposta, sendo assim imprescindível a criação da presente função gratificada.

A consideração e sensibilidade dos Senhores Vereadores.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA, RS, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

Ver. PAULO JAJR WITTRQUES DE OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo